



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

Gabinete da Prefeita

## DECRETO Nº 35, DE 28 DE MAIO DE 2018

*Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 01 de junho de 2018.*

A PREFEITA DE PIRANGUINHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Piranguinho/MG, e,

considerando, que, que no dia 31 do mês de maio, quinta-feira, Dia de O Corpus Christi no Brasil é um feriado facultativo nacional, nos termos da Lei Federal nº. 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

### DECRETA:

Art. 1º Que fica considerado ponto facultativo o dia 01 de junho do corrente ano ao expediente da Prefeitura Municipal de Piranguinho/MG.

Art. 2º Este Ponto Facultativo não visa a alterar CALENDÁRIO ESCOLAR 2018 e não representa prejuízo ao mesmo, ficando condicionada reposição em data posterior.

Art. 3º Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanente e que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, inclusive o Pronto Atendimento Municipal; incluindo coleta de lixo, dentre outros.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO/MG,  
EM 28 DE MAIO DE 2018.

HELENA MARIA DA SILVEIRA  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

*Helena Maria da Silveira*  
Prefeita Municipal  
CPF: 589.805.556-87